

PORTARIA N. 252, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NICK DOS REIS CONCEICAO, cadastro n. 624**, indicado para exercer a função de Fiscal do **Contrato n. 90/2024/TCE-RO**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de licenças para solução de EPP com funcionalidade EDR/XDR para 1300 ativos, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º O fiscal será substituído pelo servidor **HENDREI DE SOUZA MAIA, cadastro n. 580**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 90/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **004657/2024/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA

Secretária Executiva de Licitações e Contratos - Interina



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretário(a) Substituto**, em 11/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0779465** e o código CRC **43BC52A5**.